

## **Comunicado**

### **Editais para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. O Diretor da Escola Estadual “José Florentino de Souza”,**

município de Braúna/SP, de acordo com a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3 de 12-01-2015, Resolução SE 65, de 19-12-2016 e Resolução SE 6, de 20-1-2017 comunica a abertura de inscrição ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio desta Unidade Escolar.

I - Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

- A experiência docente, de que trata a alínea b, deverá incluir, preferencialmente, docência nas séries/anos do segmento/nível de ensino da Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

d) Não ter cessada designação para função de Professor Coordenador no ano corrente, em conformidade ao disposto no Artigo 12, Inciso I e alíneas a e b do Inciso II da Resolução SE 75 de 30-12-2014.

II – Desempenho da Função: para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015, legislação específica e instruções da Secretaria de Estado da Educação, o candidato deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;

b) Conhecer os princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;

c) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

d) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

e) Ter domínio das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

f) Conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;

g) Comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;

h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;

i) Cumprir carga horária semanal de 40 horas.

III – Inscrição: A inscrição e a entrega da Proposta de

Trabalho dar-se-ão nos dias 17 e 18-01-2019, no horário das 8h às 17h, na EE José Florentino de Souza, situada à Rua Enedir Sampaio 749, – Centro, Braúna/SP.

IV – Apresentação da Proposta de Trabalho, Contendo:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo.

Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b) Evidências ou experiências exitosas de trabalho com o Currículo Oficial do Estado de São Paulo enquanto Professor, Professor Coordenador ou Gestor;

c) Currículo atualizado e documentado contendo:- títulos, tempo de exercício no magistério, certificados pertinentes ao exercício do magistério.- certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE/SP e/ou Diretoria de Ensino. OBS: A proposta de trabalho

deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 5º da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3 de 12-01-2015 e Resolução SE 65, de 19-12- 2016.

V – Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) O detalhamento dessa entrevista será organizado pelo Diretor de Escola, juntamente com o Supervisor de Ensino;
- c) As entrevistas serão agendadas previamente com os candidatos; O horário de cada candidato inscrito será agendado no ato da inscrição.

VI – Vaga Oferecida: 01 (uma) vaga para Professor Coordenador do segmento referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, com exercício previsto a partir de 04-02-2019.

VII – Situações não Previstas no presente Edital serão analisadas pelo Supervisor de Ensino e o Dirigente Regional de Ensino, em conformidade a legislação pertinente.

Edital de Credenciamento para professores de Educação Básica para Unidade Prisional – 2019.

Considerando o disposto no Decreto 57.238, de 17-08-2011, os termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, e da Resolução Conjunta SE/SAP 1, de 16-01-2013, alterada pela Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016, o Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nas classes/aulas no ano letivo de 2019, na Unidade Prisional no Município de Avanhandava, vinculada à EE Profª Maria Eunice Martins Ferreira, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, com a opção no sistema GDAE para atuar no respectivo Projeto quando da inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas de 2019.

I – Do Objetivo

Assegurar às pessoas jovens e adultas, em situação de privação de liberdade no sistema prisional, o direito fundamental, público e subjetivo à educação preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação vigente.

II - Do Projeto Pedagógico A organização didático-pedagógica do ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertada aos jovens e adultos, em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado, e a necessidade de aprimorar as condições que assegurem a esses alunos efetivas oportunidades de prosseguirem em seu itinerário escolar, visam a sua reinserção social e educacional, conforme a proposta pedagógica da escola vinculadora, o atendimento escolar ao público em situação de privação de liberdade, utilizando de metodologias flexíveis, de temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno;

III – Da Unidade Prisional e Escola Vinculadora

1- Penitenciária Compacta de Avanhandava - EE Profª Maria

Eunice M. Ferreira – Avanhandava/SP IV – Requisitos:

- a) Ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;
- b) Ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de Conclusão do referido curso;
- c) Ser portador de diploma do curso de Tecnologia de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;
- d) Ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2018, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo;
- e) Estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Penápolis em 2018, com opção no sistema para o referido projeto.

V – Da Inscrição

1) Datas, horários e local:

Dias: 16 a 18-01-2019

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h Local: EE Maria Eunice Martins Ferreira,

Rua: Gutemberg Martins Ferreira, 43, Centro – Município de Avanhandava

2) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato no ato da inscrição, elaborado pela EE Profª Maria Eunice Martins Ferreira;
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);
- d) Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais).
- e) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2019, com a opção ao referido projeto, original, obrigatório, obtido no GDAE: <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>).
- f) Anexo I fornecido pela UE de classificação, no que couber, ou na última unidade de exercício, tendo como data base 30-06-2018.
- g) O interessado que já atuou ou atua como docente do Projeto deverá apresentar Declaração do Diretor da Escola Vinculadora da respectiva Unidade Prisional, atestando o referido tempo, em dias, considerada como data base 30-06-2018.

### 3. Da Entrevista

A aprovação de candidatos resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Diretoria de Ensino e representante do estabelecimento penal, conforme o parágrafo 3.º, item 3, artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016, com agendamento da entrevista no ato da inscrição.

- a) Para ser credenciado o candidato deverá participar de entrevista e avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo 5 (cinco) pontos na entrevista.
- b) As questões da entrevista versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA – Educação de Jovens e Adultos e Resolução Conjunta SE/SAP 1, de 16-01-2013, alterada pela Resolução SE/SAP 2, de 30-12-2016 e Rol de Procedimentos na área da Educação do Sistema Prisional – disponível no momento da Inscrição.

### V- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação final dos candidatos, por faixas, resultará do somatório da pontuação da classificação da SEE, a pontuação do tempo de experiência no sistema prisional, quando for o caso e mais a pontuação obtida na entrevista.

### VI- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES:

1. A atribuição de classes e aulas do Projeto deverá observar a seguinte ordem de classificação:
  - a. Faixa I – aos docentes reconduzidos no período de 18 a 21-12-2018, conforme Comunicado Conjunto CGEB-CGRH s/nº, de 15-12-2017 que atuaram, com avaliação satisfatória, respeitada a ordem de prioridade, a candidatos aprovados, conforme o parágrafo 2º, item 5 do artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016.
  - b. Faixa II – aos candidatos à contratação para PEP respeitada a ordem de prioridade, a candidatos aprovados, conforme o parágrafo 2º, item 5 do artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016.
2. As aulas das turmas de Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio serão atribuídas por área de conhecimento conforme dispõe o § 1º do artigo 5º da Resolução Conjunta da SEE/SAP 2 de 30-12-2016 em duas faixas. As classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão atribuídas a um único docente devidamente habilitado.
3. O cronograma de atribuição será divulgado pela Escola e pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, em data oportuna.

### VII - DA RECONDUÇÃO

1. Poderão ser reconduzidos para a docência, os professores que atuaram no PEP no ano semestre/ano anterior e cujas avaliações de desempenho, realizadas conjuntamente pela Equipe Gestora da Unidade Vinculadora e pela Diretoria de Ensino e que obtiveram resultados satisfatórios na sua atuação docente bem como no atendimento ao Rol de Procedimentos na área da Educação Sistema Prisional e Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.
2. Os docentes reconduzidos e que estão com o contrato em vigor estarão automaticamente inscritos e classificados no Projeto para o ano de 2019.

### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) A classificação do credenciamento dos docentes para atuar no Programa será publicada por esta Diretoria de Ensino.

- 3) As eventuais atribuições de aulas serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino da Região de Penápolis, no ano letivo de 2019, em data a ser oportunamente divulgada.
- 4) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 5) O presente edital poderá sofrer alterações de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Educação.

sábado, 12 de janeiro de 2019 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (9) – 71